



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

INFORMAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CAROLINE ANDREIA GIRARDI
07/03/2023 16:23

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
07/03/2023 16:27

JOÃO PAULO LUCEN
07/03/2023 16:43

JOAO HENRIQUE CARVALHO D LIMA RIBAS
07/03/2023 16:54

FRANCISCO ROSSAL DE ARAUJO
07/03/2023 16:59

REJANE CARVALHO DONIS
08/03/2023 12:30

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 1169/2023
CD - 138/2023 (docentes)
CD – 137/2023 (HOSPEDAGEM)

2 - Nome do curso:

72ª edição do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA.

3 - Unidade demandante/requisitante:

Escola Judicial.

4 - Empresa/s a ser/serem contratada/s / Profissional/is:

A docente Acácia Zeneida Kuenzer, por intermédio da pessoa jurídica Ephisteme - Pesquisa e Planejamento em Educação Ltda., e Daniel Neves Pereira, bem como a hospedagem no PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (Master Hotéis.

5 - Assunto / Objeto:

Contratação de docentes para as quatro oficinas a serem realizadas durante a 72ª edição do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA e hospedagem para a docente Acácia Zeneida Kuenzer.

6 - Justificativa da contratação:

Conforme informado pela Unidade Demandante/Requisitante no Documento de Formalização da Demanda/Termo de Referência das fls.04, e fls. 197-199:

“Quatro oficinas, sendo duas pela manhã e duas à tarde, que abordarão temas afetos às Escolas Judiciais, ligados à inovação tecnológica, diversidade, sistemas informatizados e incentivo à participação de magistrados nas capacitações.”

“Docentes foram convidados com base em seus currículos profissionais e vivências em relação ao tema do evento. Trata-se, portanto, de escolhas personalíssimas para o atendimento das necessidades do evento proposto.”

“A escolha dos profissionais para ministrarem as oficinas aos magistrados e aos gestores baseou-se em suas formações acadêmicas e experiências profissionais correlacionadas às temáticas abordadas. Oficina magistrados/as - Diversidade nas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

Escolas Judiciais (09/3 - 09h30min às 11h) Acácia Kuenzer possui graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mestrado em Educação pela PUC-RS e Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade pela PUC-SP. É Professora Titular aposentada da Universidade Federal do Paraná. Foi professora permanente do Programa de Doutorado em Diversidade e Inclusão Social da Universidade Feevale. Atualmente é professora permanente do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte. É pesquisadora e docente da área de Educação, com ênfase nas relações entre Trabalho e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação profissional, educação tecnológica, formação de professores, ensino médio integrado e formação inicial e continuada de magistrados e servidores que apoiam a prática jurisdicional.

Oficina magistrados/as - Inovação e o papel das Escolas Judiciais (09-3 - 14h30min às 17h30min)

Daniel Neves Pereira: graduação em Ciências Jurídicas e Sociais e pós-graduação em Direitos Fundamentais e do Consumidor pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-graduação em Jurisdição Inovadora: Para além de 2030 pela ENFAM. Master of Laws (LL.M.) com ênfase em Direitos Humanos Internacionais junto à Indiana University, Indianápolis, Estados Unidos. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Membro da Comissão de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Formador de Formadores, Nível 1 (Módulos 1, 2 e 3) e Nível 2 (Formação de Tutores no Contexto da Magistratura e Visual Law, pela ENFAM.)

7 - Data do curso/evento, horário de realização e carga horária total:

09/03/2023 - 9h30min às 12h e 14h30min às 17h30min, totalizando 5,5 horas.

8 – Há conteúdo programático/Currículo?

Sim, fls. 21-44 e 69-71.

9 - Fundamentação legal:

Contratação dos docentes:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Contratação da hospedagem:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10 - Participante(s) do curso de treinamento, qualificação ou aperfeiçoamento:

100 participantes, dentre Diretores, Coordenadores e Assessores de Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho.

11 - Valor da contratação:

R\$ 3.223,50.

12 - Justificativa de compatibilidade do valor a ser contratado com o valor de mercado:

A EJUD apresenta a seguinte justificativa na fl. 197:

“O pagamento dos honorários aos docentes está vinculado à tabela remuneratória da ENAMAT, conforme as respectivas titulações. Além dos honorários, os docentes





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

vinculados à Administração Pública Salise Sanchotene e Daniel Pereira fazem jus ao recebimento de diárias para custeio de suas hospedagens e alimentação. Para a docente Acácia, propõe-se o pagamento de R\$300,00 para custeio de despesas com alimentação durante sua estadia, de 08 a 09 de março, uma vez que não recebe diárias, valor compatível com os preços de mercado praticados na cidade de Gramado/RS, reconhecidamente mais elevados em relação à maioria das cidades gaúchas, por ser tratar de cidade com viés mais turístico. No tocante a sua hospedagem, utilizou-se tarifa-acordo com PROMOCODE para o evento. O valor é compatível com o preço de mercado do próprio estabelecimento e de hotéis similares na cidade, conforme pesquisa anexada ao processo nas fls. 177-178. Sinala-se haver ainda interesse público na hospedagem dos docentes no local que sedia o evento, facilitando a interação e troca de experiências com os magistrados e gestores durante o encontro, bem como questões logísticas, sendo desnecessários traslados internos ao local do evento.”

A tabela Enamat foi juntada na fls. 179-181.

Nas fls. 240- 246 a Unidade requisitante complementa:

Em relação ao custeio de despesas com alimentação durante a estadia da docente Acácia, informo que estão estimados dois almoços (08/03 e 09/03/23), um jantar (08/03/23) e duas garrafas de água, sendo que somente para o jantar de confraternização com as demais instituições, estima-se um custo de R\$150,00 (R\$100,00, bebida e taxa de 13%) conforme o anexo. O custo apresentado na proposição é compatível com os valores praticados pelo próprio restaurante do estabelecimento que sediará o evento, conforme segue:

Item	Buffet Executivo Master Gramado Opção 1 c/10%
Alimentação com Bebidas	R\$ 87,89
Água 330 ml	R\$ 6,60
Total	R\$ 94,49

13 - Observações:

A regularidade fiscal das contratadas constam nas fls. 170, 171, 173-175 e 231-233 . Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas** : comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

Ressalta-se, ainda que, conforme documento da fl. 234, não foi possível a emissão da certidão de regularidade do FGTS do hotel. Conforme documentos de fls. 236-237, a Caixa Econômica Federal informou que “o débito do fornecedor Platamon CNPJ 91.046284/0001-02, que estaria impedindo a emissão do CRF pela da MP 1046, já está regularizado nas bases do FGTS, não havendo óbices para a emissão da Certidão de Regularidade.”

No e-mail de fl. 239, a Caixa informa, ainda, que “...nesta data não há débitos pendentes no CNPJ da matriz, nem da filial da empresa”.

14 - Do parecer da Assessoria Jurídica:

Conforme § único do art. 30 da Portaria TRT4 nº 4.035/2022:

Parágrafo único. É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas contratações realizadas mediante inexigibilidade de licitação cujo valor não ultrapasse o limite das dispensas em razão do valor, exceto nos casos em que houver minuta de contrato e/ou naqueles que demandarem análise jurídica em razão de dúvidas acerca da legalidade da contratação, conforme avaliação da Secretaria de Administração, Diretoria-Geral ou Presidência.

15 - Conclusão:

Diante do exposto, entende-se configurada a hipótese de inviabilidade de competição para a contratação dos docentes, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação dos palestrantes, com fundamento na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

Relativamente à hospedagem, considerando a proximidade da realização do evento e a decisão da presidência no Proad 8462/2022 (fls. 243-244), na qual foi autorizada a celebração de contrato com a empresa PLATAMON PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., para locação de espaços para a realização do 72º CONEMATRA, em caráter excepcional, mediante o condicionamento do pagamento do





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

valor ajustado à apresentação, pela contratada, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, sugere-se que seja submetida à consideração superior a possibilidade de contratação da hospedagem para a docente Acácia Zeneida Kuenzer, com o condicionamento do pagamento mediante apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
CAROLINE ANDREIA GIRARDI
Seção de Compras Diretas

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 138/23 - Inexigibilidade de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: DANIEL NEVES PEREIRA					
CPF:944.337.120-00					
2	3	HORA-AULA	Contratação do docente Daniel Neves Pereira, Juiz do TJ-RS, para ministrar a oficina Inovação e o papel das Escolas Judiciais, a realizar-se no 72º encontro do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA, no dia 09.03.2023, das 14h30min às 17h30min, no Hotel Master, em Gramado/RS, com carga horária de 03 horas-aula.	540,00	1.620,00
Classificação: 3390363399					
Total do fornecedor					1.620,00
Fornecedor: EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCACAO LTDA.					
CNPJ: 08.259.573/0001-46					
1	1.5	HORA-AULA	Contratação da docente Acácia Zeneida Kuenzer para ministrar a oficina Diversidade nas Escolas Judiciais, a realizar-se no 72º encontro do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA, no dia 09.03.2023, das 09h30min às 11h, no Hotel Master, em Gramado/RS, com carga horária de 1,5 horas-aula.	860,00	1.290,00
Classificação: 3390394899					
Total do fornecedor					1.290,00
Total Geral					2.910,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 137/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: PLATAMON PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA					
CNPJ: 91.046.284/0019-31					
1	1	DIÁRIA	Diária de hospedagem para a docente Acácia Zeneida Kuenzer, para o período de 08 a 09 de março de 2023, no Hotel Master Gramado (Platamom Participações e Empreendimentos). Obs: Fica a contratada ciente de que o pagamento está condicionado à apresentação da Certidão de Regularidade perante o FGTS emitida pela Caixa Econômica Federal. Classificação: 3390398000	313,50	313,50
Total do fornecedor					313,50
Total Geral					313,50

CLC

à SA

Acompanha-se a manifestação da Seção de Compras Diretas. Opina-se, com fundamento no caput e na alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021, pela contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, mediante inexigibilidade de licitação.

Outrossim, sugere-se que seja submetida à consideração superior a possibilidade de contratação da hospedagem para a docente Acácia Zeneida Kuenzer, conforme consta no relatório de adjudicação, com o condicionamento do pagamento mediante apresentação, pela contratada, da Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Todavia, submete-se a matéria à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

SA

à DG

De acordo. À Diretoria-Geral.

Documento assinado digitalmente

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

DG

ao ODEJ

De acordo. Encaminha-se ao Ordenador de Despesas da Escola Judicial.

Documento assinado digitalmente

REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

ODEJ

ao GP

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração da Presidência.

Documento assinado digitalmente

JOÃO PAULO LUCENA
Diretor da Escola Judicial
Ordenador de Despesas da Escola Judicial





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1169/2023

Assunto: - Oficinas para magistrados e servidores

GP

à CLC

RATIFICA-SE. Determina-se a contratação do(s) objeto(s) descrito(s) no relatório de adjudicação, com fundamento na inexigibilidade de licitação prevista na alínea “f”, inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

DETERMINA-SE a contratação de hospedagem para a docente Acácia Zeneida Kuenzer, em caráter excepcional, tendo em vista a proximidade da realização do evento nas dependências do “Hotel Master Premium Gramado”, em Gramado/RS, mediante o condicionamento do pagamento do valor descrito no relatório de adjudicação à apresentação, pela contratada, da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF, com fundamento no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

Determina-se que sejam emitidas as notas de empenho pertinente às contratações dos objetos.

À Coordenadoria de Licitações e Contratos para publicação e demais providências.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região





TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EVENTO INTERNO DE CAPACITAÇÃO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de evento de capacitação, conforme dados a seguir:

Nome do Evento	Quatro oficinas que abordarão temas afetos às Escolas Judiciais, ligados à inovação tecnológica, diversidade, sistemas informatizados e incentivo à participação de magistrados nas capacitações.
Promotora do Evento	ESCOLA JUDICIAL
Unidade Demandante	COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO

2. PREVISÃO NO PLANO DE CAPACITAÇÃO ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Capacitação Anual?

(X) Sim () Não () A unidade não possui Plano de Capacitação

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

Justificativa sobre a necessidade de contratação	A justificativa consta no Documento de Formalização da Demanda (fls. 3 a 5).
---	--

1. O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP. TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.

2. A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Fundamentação Legal (Rol Exemplificativo)	Anexo III da Portaria Conjunta STF/CNJ/STJ/CJF nº 03/2007 – Regulamento do Programa de Capacitação; Resolução CNJ nº 192/2014 – Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário; Resolução CSJT nº 159/2015 – Política Nacional de Educação para os servidores da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus; Resolução ENAMAT nº 25/2020 – Atualiza as competências dos magistrados do trabalho a serem observadas pelas escolas judiciais da justiça do trabalho no planejamento das atividades formativas; Resolução CNJ nº 207/2015 - Institui Política de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores do Poder Judiciário; Ato Enamat nº 002/2017 – Atualiza a tabela de remuneração dos profissionais de ensino da ENAMAT; Portaria TRT4 nº 4.984/2013 - Regulamenta a Gratificação por Encargo de Curso no âmbito da Justiça do Trabalho na 4ª Região e dá outras providências.
--	--

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade	☒ Presencial ☐ Telepresencial (ao vivo) ☐ A distância
Outros Requisitos	

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

☒ Não

☐ Sim - Discrimine a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Docentes	Acácia Zeneida Kuenzer: doutora em educação; pesquisadora e docente da área de Educação, com ênfase nas relações entre Trabalho e Educação; Salise Monteiro Sanchotene: doutora em Direito Público e Filosofia Jurídica; Conselheira do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária; Daniel Neves Pereira: Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.
Público-alvo	Diretores, Coordenadores e Assessores de Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho
Número total vagas	100
Período de Realização	09-03-2023 - 9h30min às 12h e 14h30min às 17h30min
Carga Horária Total	5,5 horas
Validação da atividade para fins de Adicional de Qualificação	Salientamos que esta ação de capacitação será computada para fins de adicional de qualificação aos servidores participantes do TRT4, face à vinculação às áreas de interesse de que trata o art. 6º da Resolução CSJT nº 196/2017 e os Anexos I e II da Portaria TRT4 nº 1.050/2018.
Eixos e Competências da Enamat	EIXO ALTERIDADE / Relacionamento Institucional; EIXO DIREITO E SOCIEDADE / Gênero, Raça e Diversidade.
Eixos e Competências Administrativas	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SISTEMAS INFORMATIZADOS: Sistemas Informatizados - Área Administrativa; DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS: Educação e Estratégias de Ensino; RESPONSABILIDADE SOCIAL: Equidade de Gênero, Raça e Diversidade; e COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA: Comunicação.
ODS relacionados	4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero
É capacitação para o	Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

desenvolvimento gerencial?	
Local de Realização	Hotel Master - Gramado/RS
Há necessidade de pagamento de diárias aos participantes?	(X) Sim () Não

7. MODELO DE GESTÃO DO TREINAMENTO

DADOS DO SERVIDOR DA ESCOLA JUDICIAL PARA COMBINAR A EXECUÇÃO	
Nome	Dênis Schorr
Telefone	51 3255-2683
E-mail	escola@trt4.jus.br

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado após a conclusão do treinamento.

8.2 A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento da nota fiscal.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9. ESTIMATIVA DE PREÇOS

9.1. O valor total da contratação das docentes externas é de **R\$3.223,50**

9.2. Pesquisa de Preços:

Tipo	Docente/fornecedor	Fonte de pesquisa de preços (Nota Fiscal, de Empenho, Orçamento)	Fls.	Valor por inscrito	Valor Total	Carga Horária/unidade
---	Salise Monteiro Sanchotene	---	--	--	Dispensou honorários	3h
Tabela nacional unificada	Acácia Zeneida Kuenzer	Tabela Enamat	179 a 181	Não se aplica	R\$1.290,00	1h30min
Tabela nacional unificada	Daniel Neves Pereira	Tabela Enamat	179 a 181	Não se aplica	R\$ 1.620,00	3h
Hospedagem	Hotel Master Gramado – hospedagem à docente Acácia Kuenzer (1 diária)	Orçamento	177 a 178	Não se aplica	R\$313,50 (R\$285,00 + 10%)	1 diária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

9.3. Análise Pesquisa de Preços:

Justificativa pela eventual não obtenção de 3 fontes de pesquisa	O pagamento dos honorários aos docentes está vinculado à tabela remuneratória da ENAMAT, conforme as respectivas titulações. Além dos honorários, os docentes vinculados à Administração Pública Salise Sanchotene e Daniel Pereira fazem jus ao recebimento de diárias para custeio de suas hospedagens e alimentação. Para a docente Acácia, propõe-se o pagamento de R\$300,00 para custeio de despesas com alimentação durante sua estadia, de 08 a 09 de março, uma vez que não recebe diárias, valor compatível com os preços de mercado praticados na cidade de Gramado/RS, reconhecidamente mais elevados em relação à maioria das cidades gaúchas, por ser tratar de cidade com viés mais turístico. No tocante a sua hospedagem, utilizou-se tarifa-acordo com PROMOCODE para o evento. O valor é compatível com o preço de mercado do próprio estabelecimento e de hotéis similares na cidade, conforme pesquisa anexada ao processo nas fls. 177-178. Sinala-se haver ainda interesse público na hospedagem dos docentes no local que sedia o evento, facilitando a interação e troca de experiências com os magistrados e gestores durante o encontro, bem como questões logísticas, sendo desnecessários traslados internos ao local do evento.
Justificativa pela eventual não realização de pesquisa com outros fornecedores	Docentes foram convidados com base em seus currículos profissionais e vivências em relação ao tema do evento. Trata-se, portanto, de escolhas personalíssimas para o atendimento das necessidades do evento proposto.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) Cursos da área jurídica: Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (FAM);

() Cursos da área administrativa: Capacitação de Recursos Humanos (CRH).

11. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A contratação deverá ser realizada por inexigibilidade de licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Justificativa robusta sobre a
escolha das contratadas externas**

A escolha dos profissionais para ministrarem as oficinas aos magistrados e aos gestores baseou-se em suas formações acadêmicas e experiências profissionais correlacionadas às temáticas abordadas.

Oficina magistrados/as - Diversidade nas Escolas Judiciais (09/3 - 09h30min às 11h)

Acácia Kuenzer possui graduação em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, mestrado em Educação pela PUC-RS e Doutorado em Educação: História, Política, Sociedade pela PUC-SP. É Professora Titular aposentada da Universidade Federal do Paraná. Foi professora permanente do Programa de Doutorado em Diversidade e Inclusão Social da Universidade Feevale. Atualmente é professora permanente do Programa de Pós-graduação em Educação Profissional do Instituto Federal de Educação do Rio Grande do Norte. É pesquisadora e docente da área de Educação, com ênfase nas relações entre Trabalho e Educação, atuando principalmente nos seguintes temas: educação profissional, educação tecnológica, formação de professores, ensino médio integrado e formação inicial e continuada de magistrados e servidores que apoiam a prática jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

	Oficina magistrados/as - Inovação e o papel das Escolas Judiciais (09-3 - 14h30min às 17h30min) Salise Sanchotene é Doutora em Direito Público e Filosofia Jurídica, pela Universidad Autónoma de Madrid, Espanha, e especialista em Direito Penal, pela Universidade Nacional de Brasília – UNB. Conselheira do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, com mandatos em curso. Desembargadora Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região desde maio de 2016, titular de gabinete em matéria penal da Sétima Turma e da Quarta Seção do Tribunal, competente para o julgamento dos embargos infringentes e de nulidade e processos de competência originária, afastando-se da jurisdição criminal em agosto de 2022, para melhor desenvolvimento das atividades no Conselho Nacional de Justiça. Daniel Neves Pereira: graduação em Ciências Jurídicas e Sociais e pós-graduação em Direitos Fundamentais e do Consumidor pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Pós-graduação em Jurisdição Inovadora: Para além de 2030 pela ENFAM. Master of Laws (LL.M.) com ênfase em Direitos Humanos Internacionais junto à Indiana University, Indianápolis, Estados Unidos. Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Membro da Comissão de Inovação do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. Formador de Formadores, Nível 1 (Módulos 1, 2 e 3) e Nível 2 (Formação de Tutores no Contexto da Magistratura e Visual Law, pela ENFAM.
Programação completa do Conematra	Fls. 6 a 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Dados e currículos dos docentes contratados	Fls. 11 a 169
Regularidades fiscais	Fls. 170 a 176
Tabela da Enamat e Portaria 4.984/2013	Fls. 179 a 192

13. SANÇÕES APLICÁVEIS

13.1. As sanções relativas a advertências, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
DENIS RICARDO SCHORR Escola Judicial TRT4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DENIS
RICARDO
SCHORR
24/02/2023 15:59

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Contratação de docentes para as quatro oficinas a serem realizadas durante a 72ª edição do Conselho Nacional das Escolas de Magistratura do Trabalho - CONEMATRA.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	ESCOLA JUDICIAL – COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO JURÍDICO
Responsável:	CAMILA FRIGO

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO²

O CONEMATRA é um evento realizado periodicamente pela Justiça do Trabalho, ficando a cargo da Escola Judicial do TRT da 4ª Região a organização de sua 72ª edição, reservado a contribuir nas dinâmicas relacionadas ao aprimoramento da concepção pedagógica e execução logística de ações voltadas à formação inicial e continuada de magistrados e magistradas, servidores e servidoras da Justiça do Trabalho.

Além da Assembleia Ordinária do Conselho, a programação contempla temas centrais ao cotidiano contemporâneo das escolas, como sejam a consideração da proteção da diversidade, assim reconhecida em sua múltiplas dimensões; o papel nos processos de inovação no Poder Judiciário; e a permeabilidade a metodologias modernas de ensino, em especial o *design thinking*.

Para além da participação docente de profissionais de elevado prestígio em suas áreas de atuação, o evento aposta na construção de conhecimento decorrente do protagonismo e da interação do público-alvo, razão da realização de oficinas de aprendizagem; e da permanente troca de experiências ligadas ao regular cumprimento das competências que fundamentam a existência escolas judiciais. Ademais, serve também como autêntico convite à disponibilidade de tempo e reflexão para um mergulho crítico no universo pedagógico que anima o trabalho

1 Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

2 A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

desenvolvido pelas Ejuds, cuja finalidade repousa, em última instância e de forma comum, no aperfeiçoamento da qualidade e da efetividade da prestação jurisdicional como direito da sociedade brasileira.

A presente edição acontecerá de 08 a 10 de março, na modalidade presencial, na cidade de Gramado/RS, destinado a Diretores, Coordenadores e Assessores de Escolas Judiciais dos Tribunais Regionais do Trabalho. No segundo dia de atividades, em 09 de março, serão realizadas oficinas destinadas exclusivamente aos magistrados, em que serão discutidos, pela manhã, a diversidade nas Escolas Judiciais: desafios, e, no turno vespertino, sobre o papel das Escolas Judiciais na inovação. Em paralelo, os servidores participarão de oficinas que abordarão os desafios ao incentivo à participação de maior número de magistrados nas capacitações promovidas pelas entidades, no turno matutino, e, na tarde, apresentação e discussões sobre melhorias do sistema nacional informatizado das Escolas Judiciais.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA¹

Quatro oficinas, sendo duas pela manhã e duas à tarde, que abordarão temas afetos às Escolas Judiciais, ligados à inovação tecnológica, diversidade, sistemas informatizados e incentivo à participação de magistrados nas capacitações.

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Dia 09-03-2023

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO²

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(X) Sim – Qual?

(X) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais

(X) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

() Garantir a duração razoável do processo

() Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

() Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

() Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

() Fortalecer a governança e a gestão estratégica

() Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

¹ Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

² A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

☐ Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional ☐ Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados ☐ Não
--

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DENIS RICARDO SCHORR Secretário Executivo substituto - Escola Judicial TRT4
--

